



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança da Minoria**

Ofício nº 20/2021

Brasília, 24 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho**

Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

**Assunto:** Solicitação de providências em razão da mudança do sistema de registro de óbitos decorrentes da Covid-19 por parte do Ministério da Saúde.

Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Federal dos Direitos do Cidadão,

O Deputado Federal José Guimarães (PT/CE), Líder da Minoria na Câmara dos Deputados, dirige-se a V. Exa., respeitosamente, para solicitar providências em razão da mudança de sistema de registro de óbitos decorrentes da Covid-19 por parte do Ministério da Saúde, conforme a seguir exposto:

1. A pandemia do novo coronavírus já registrou quase 124,5 milhões de casos e vitimou mais de 2,7 milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, ultrapassou-se o número de 12,1 milhões de infectados, tendo vitimado quase 300 mil pessoas<sup>1</sup>. Lembra-se que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou estado de pandemia em relação a Covid-19, ou seja, há mais de um ano.
2. Na última terça-feira, dia 23 de março de 2021<sup>2</sup>, o Brasil teve o dia mais letal da pandemia de Covid-19, com a incrível marca de 3.251 óbitos registrados.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acessado em: 24 de março de 2021.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/03/23/covid-19-brasil-23-03-21>. Acessado em: 24 de março de 2021.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança da Minoria**

3. Não obstante o quadro trágico que se encontra a população brasileira, fazendo com que o país seja o epicentro mundial da propagação do novo coronavírus, o Ministério da Saúde mudou o sistema de registro de óbitos, passando a exigir informações como o número do CPF, número do cartão nacional do SUS (CNS) e a nacionalidade de pacientes com Covid-19, conforme disposto em reportagem da Folha de São Paulo<sup>3</sup>.

4. A mudança supracitada fez com que o número de registro de óbitos despencasse no estado de São Paulo, resvalando no número total de dados de mortes em todo o país. Ontem, terça-feira, dia 24 de março de 2021, o número de falecimentos registrados em São Paulo foi de 1021 óbitos. Ocorre que em razão da mudança no registro de óbitos promovida pelo Ministério da Saúde, esse número diminuiu abruptamente nas últimas vinte e quatro horas, registrando 281 óbitos.

5. A matéria da Folha de São Paulo traz à baila que:

“A Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo enviou ofício nesta quarta (24) ao ministério questionando a decisão de mudança nos critérios de registro de mortes por Síndrome Respiratória Aguda Grave no sistema Sivep Gripe (Sistema de Informação de Vigilância da Gripe), onde estão incluídos os doentes com Covid-19.

A secretaria diz que não foi ‘comunicada previamente a respeito da atualização da ficha’. Diz ainda que recebeu relatos de cidades do estado que não conseguiram registrar todos os óbitos no sistema nacional e de instabilidade do próprio Sivep Gripe”.

6. Com o advento da pandemia de Covid-19, o Governo Federal vem se isentando de suas responsabilidades acerca da proliferação do vírus. O Brasil não teve uma campanha massiva de testagem como ocorreu em outros países do mundo. O Presidente da República ridicularizou a pandemia em diversos momentos, chamando-a de “gripezinha”, quebrou protocolos inúmeras vezes, não usando máscara ou criticando o isolamento social. Além do exposto, o Governo Federal também incentiva o tratamento precoce com a utilização de medicamentos que não possuem eficácia

---

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2021/03/ministerio-da-saude-muda-sistema-e-numero-de-mortos-por-covid-19-despenca-artificialmente-em-sp.shtml>. Acessado em: 24 de março de 2021.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança da Minoria**

comprovado no tratamento das comorbidades decorrentes da Covid-19, como a cloroquina e azitromicina.

7. Por fim, após a demissão de dois ministros da saúde, entregou-se a pasta a um general do exército que não é especialista na área. O resultado é um plano de vacinação ineficiente, potencializado pelo discurso do Sr. Jair Bolsonaro que não irá se vacinar, sinalizando pra população sua política genocida e negacionista, em outras palavras, anticientífica. Aumenta-se o gasto público na produção de medicamentos ineficazes, mas há evidente desídia na compra de vacinas e seus insumos.

8. Não obstante, o General Pazuello foi demitido do comando da pasta. O novo Ministro da Saúde é o Sr. Marcelo Queiroga, herdeiro de um passivo gigantesco de desídia perante a pandemia do novo coronavírus: falta de UTIs, colapso no sistema de saúde em todo o país, plano de vacinação ineficaz e boicote por parte do Governo Federal a qualquer tentativa de isolamento social.

9. É em tal contexto que se apresenta o presente Ofício com o fito de requerer providências por parte do *parquet*, em razão da mudança do sistema de registro de óbitos decorrentes da Covid-19 por parte do Ministério da Saúde.

10. Reforça-se que não é de hoje que o Ministério da Saúde opera de forma a negar informações a população brasileira. Infelizmente, o Brasil se tornou destaque mundial negativo por ter escondido dados de mortes decorrentes do novo coronavírus<sup>4</sup>.

11. Recentemente a *Folha de São Paulo* publicou uma reportagem<sup>5</sup> em que traz à baila uma pesquisa conduzida por organizações civis como Open Knowledge Brasil, Transparência Brasil, Rede de Pesquisa Solidária e Observatório Covid-19 BR em que as informações divulgadas pelo Ministério da Saúde sobre as vacinas contra Covid-19 são, em sua maioria, incompletas, indisponíveis ou inconsistentes.

12. O fato citado no parágrafo anterior, inclusive, foi objeto de um Ofício remetido

---

<sup>4</sup> Disponível em: <https://epoca.globo.com/brasil/brasil-destaque-no-mundo-por-esconder-dados-de-mortes-por-covid-19-oms-cobra-transparencia-24468531>. Acessado em: 11 de março de 2021.

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibriosaude/2021/03/mais-de-70-dos-dados-do-ministerio-da-saude-sobre-vacinas-nao-sao-transparentes-diz-pesquisa.shtml>. Acessado em: 11 de março de 2021.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança da Minoria**

à PFDC (Ofício nº 17/2021 – Etiqueta: PGR-00085047/2021). Por meio do Despacho nº 572/2021/PFDC/MPF, determinou-se que:

“Nesse contexto, considerando que as informações relativas às diversas ações coordenadas pelo GIAC-COVID-19 encontram-se reunidas e disponíveis no Procedimento de Gestão Administrativo – PGEA nº 1.00.000.006756/2020-69, instaurado a partir do Despacho nº 161/2020, de 6 de abril de 2020, determino o encaminhamento da representação epigrafada o Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus, para conhecimento e adoção das providências que entender relevantes.”

13. Em outras palavras, é preciso ter zelo com os dados para que as ações do poder público no caso do novo coronavírus sejam eficazes e diminuam consideravelmente o número de mortos, além do crescente número de infectados. Não é razoável que o Ministério da Saúde modifique o sistema de registro de óbitos decorrentes da Covid-19 apenas com o fito de esconder o real número de mortes, para assim preservar a gestão à frente do Governo Federal que se encontra em crise perante a opinião pública.

14. Em suma, é extremamente necessário que o *parquet* intervenha no caso concreto, investigando ou recomendando uma postura nos termos constitucionais na divulgação de dados no âmbito do Ministério da Saúde, sobretudo no que tange a pandemia de Covid-19.

15. Como é sabido, a “Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão atua no diálogo e interação com órgãos de Estado, organismos internacionais e representantes da sociedade civil, persuadindo os poderes públicos para a proteção e a defesa dos direitos individuais indisponíveis, coletivos e difusos”<sup>6</sup>.

16. Considerando que o artigo 127 da Constituição Federal que determina que Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, solicitamos as devidas providências sobre o caso.

---

<sup>6</sup> Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pfdc/sobre-a-pfdc/atuacao>. Acessado em: 11 de março de 2021.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança da Minoria**

17. Pelo exposto, em defesa da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em especial do Direito à saúde, tendo em vista as competências constitucionalmente asseguradas a este Ministério Público Federal, requeremos a V. Exa. que inste o *parquet* a se pronunciar sobre o caso tratado em tela. Por tal razão, requer-se que:

- a. seja recebido o presente Ofício;
- b. seja instaurado procedimento para que o Ministério Público Federal acompanhe com firmeza a divulgação de dados oficiais de óbitos por parte do Ministério da Saúde relacionados à pandemia de Covid-19;
- c. se manifeste sobre o caso concreto e recomende ao Ministério da Saúde a divulgar os dados de mortes relacionados à pandemia do novo coronavírus de forma transparente, atualizada, completa e verdadeira, utilizando o sistema de registro mais confiável possível;
- d. seja instaurado procedimento apurar a responsabilidade civil e penal dos possíveis responsáveis se for o caso.

Respeitosamente,

**Deputado Federal José Guimarães (PT/CE)**  
**Líder da Minoria da Câmara dos Deputados**